



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º /2018

(Proposta de lei)

Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Revogação

É revogada a alínea 2) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 4/2010.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Julho de 2018.

Aprovada em de de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa, _____

Ho Iat Seng

Assinada em de de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, _____

Chui Sai On

1.ª versão enviada à AL